



CERTAME IBÉRICO DE FOTOGRAFIA TEATRAL FATEX 2018

A Federación de Asociaciones de Teatro de Extremadura (FATEX), considera importante, entre as atuações destinadas ao fomento das artes cénicas, promover e incentivar a criação artística e as artes visuais que tenham o teatro como fonte de inspiração.

Por este motivo, criou um concurso de fotografia teatral no âmbito da Extremadura, que passou a ser de âmbito ibérico na sua terceira edição.

Com uma seleção das fotografias apresentadas realiza-se uma exposição itinerante que percorre as localidades da região e que esteve exposta este ano tanto em localidades da Extremadura como no resto de Espanha.

Nesta sexta edição, o “CERTAME DE FOTOGRAFIA TEATRAL FATEX 2018”, conta com o patrocínio da Junta da Extremadura e com a colaboração da Diputación de Cáceres, da Diputación de Badajoz, Escenamateur, da Associação de Gestores Culturais da Extremadura e da Federação Portuguesa de Teatro Amador (FTPA).

BASES DO CERTAME.

PRIMEIRA. - PARTICIPANTES

Aberto a todo o tipo de fotógrafos, amadores ou profissionais, nascidos e/ou residentes em Espanha e Portugal.

SEGUNDA. - TEMA

O tema do certame gira em torno do mundo do Teatro

TERCEIRA. - NÚMERO

Cada participante pode apresentar um máximo de cinco fotografias, que devem cumprir os seguintes requisitos:

- Serem originais, inéditas e não terem sido premiadas noutros certames ou concursos.
- Estarem isentas de direitos que possam pertencer a terceiras pessoas.

QUARTA. - FORMATO

O formato da imagem fotográfica deve ter um mínimo de 30 x 40 cm e um máximo de 40 x 60 cm. Os trabalhos podem ser apresentados a preto e branco ou a cores, num suporte rígido (cartolina, passe-partout, etc.)

No verso de cada trabalho deve constar o pseudónimo e o título, bem como se aspira ao prémio especial da FATEX. Os trabalhos assinados serão desqualificados.

A fotografia também deve ser enviada em formato digital (original ou digitalizado)

QUINTA. – APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos devem ser apresentados em mão ou enviados por correio, indicando no envelope:

"VI CERTAMEN IBÉRICO DE FOTOGRAFÍA TEATRAL FATEX 2018"
C/ Muza, 40 Apdo. Correos Nº7
06800 Mérida (Badajoz)

SEXTA. – ADMISSÃO DOS TRABALHOS

O período de admissão dos trabalhos termina no dia 31 de outubro de 2018.

SÉTIMA. - APRESENTAÇÃO

Os trabalhos devem ser apresentados com um pseudónimo que deve aparecer no verso de cada fotografia. Os dados pessoais do autor devem constar dentro de um envelope fechado e separado, que indique na parte de fora o pseudónimo escolhido, que deve ser o mesmo que aparece nas fotografias.

A cópia em formato digital deve ser enviada juntamente com a cópia em papel.

OITAVA. - PROPRIEDADE

As fotografias premiadas passarão a ser propriedade da FATEX, que as pode usar, desde que seja sempre referido o nome do autor do trabalho. Não obstante, o autor também poderá dispor das fotografias para os propósitos que considerar oportunos, mediante prévio pedido e autorização da referida entidade.

As restantes fotografias poderão ser levantadas na sede da FATEX, pelos seus autores ou pessoa autorizada, a partir do mês de dezembro de 2019

NONA. - PRÉMIOS

São estabelecidos os seguintes prémios:

-**Primeiro Prémio:** 800 € e diploma, para a melhor fotografia entre todas as apresentadas.

-**Segundo Prémio:** 500 € e diploma, para a segunda melhor fotografia entre todas as apresentadas.

-**Prémio Especial FATEX:** Prémio para a melhor fotografia em que figure um grupo da FATEX: 300 € e diploma.

O valor de cada prémio será sujeito às deduções previstas na legislação fiscal vigente. Os autores devem realizar uma Declaração sob compromisso de honra onde conste que as fotografias premiadas estão de acordo com a base terceira.

DÉCIMA. - EXPOSIÇÃO

A FATEX reserva para si a decisão sobre as fotografias a serem expostas nos lugares que a organização programe até ao mês de novembro de 2019, não podendo ser retiradas até ao dia seguinte à finalização da última exposição.

Da mesma forma, a FATEX poderá expor na sua página web todas as fotografias apresentadas, sem que isso ponha em causa a sua livre utilização pelos autores para outros fins. Os autores aparecerão devidamente identificados com a sua direção de contacto, salvo indicação expressa do contrário.

DÉCIMA-PRIMEIRA. – JÚRI DO CERTAME

Será formado um júri para a seleção do trabalho vencedor, que pode ser composto, entre outros, pelos seguintes membros:

- Um representante da Consejería de Educación y Cultura.
- Uma pessoa com experiência no âmbito do teatro.
- Um fotógrafo.
- Um membro da FATEX com experiência no âmbito da fotografia.

A decisão do júri será final, podendo este rejeitar os trabalhos que não estiverem conforme o estabelecido.

O júri também poderá não atribuir os prémios que estime oportunos se considerar que as fotografias apresentadas não reúnem qualidade artística suficiente. Não pode ser concedido mais de um prémio à mesma pessoa.

O júri resolverá os casos omissos nestas bases para a aceitação ou não das fotografias e prémios a serem concedidos.

DÉCIMA-SEGUNDA. – ACEITAÇÃO DAS BASES.

A participação neste Certame implica a aceitação por parte dos participantes de todos os pontos estabelecidos nestas bases e das decisões tomadas pelo júri.